



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na confecção de placas de homenagem para eventos a serem realizados pelo Crea-DF, conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação de empresa especializada na confecção de placas de homenagem para eventos a serem realizados pelo Crea-DF contribuirá para elevar a qualidade dos eventos realizados e promover o reconhecimento merecido aos profissionais engenheiros, agrônomos e geocientistas, além de fortalecer a imagem e o prestígio da instituição.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor médio unitário	Valor médio total
1	<p>PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO DE ALTA QUALIDADE</p> <p>GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM BAIXO RELEVO E SERIGRAFIA</p> <p>TAMANHO: 30X20CM.</p> <p>ACOMPANHA ESTOJO EM VELUDO NA COR AZUL MARINHO OU PRETA, A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE.</p> <p>Exemplo:</p> <div data-bbox="363 1514 951 1951"><p>PRÊMIO SORORIDADE</p><p>O Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Geociências do Distrito Federal – Crea-DF, a Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea – Mútua-DF e o Clube de Engenharia de Brasília - CEnB têm a honra de homenagear a</p><p><b>ENG. CIV. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ</b></p><p>pele Dia Internacional das Mulheres na Engenharia 2023 e pelos relevantes serviços prestados para a Engenharia, Agronomia e Geociências.</p><p>Brasília, 29 de junho de 2023</p><p>Realização: </p></div>	20	R\$ 390,56	R\$ 7.811,13





**VALOR TOTAL**

**R\$**

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE**

4.1 O critério de julgamento das propostas é o de **menor valor**.

4.2 A modalidade sugerida para a aquisição em tela é: **dispensa de licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93**.

**5. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

5.1 Para a contratação em tela, estima-se um gasto médio de R\$ 7.811,13 (sete mil, oitocentos e onze reais e treze centavos)

5.2 O valor médio estimado foi determinado por pesquisa de preços com empresas especializadas e painel de preços.

**6. PRAZOS DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA**

6.1 As placas de homenagem deverão ser solicitadas pelo Crea-DF à empresa contratada com no mínimo 7 dias de antecedência de cada evento;

6.2 As placas deverão ser entregues na sede do Crea-DF, em SGAS 901 Conj. D – Asa Sul-DF, conforme cronograma a seguir:

<b>Quantidade</b>	<b>Evento</b>
10 placas de homenagem	Solenidade em homenagem ao Dia Internacional das Mulheres na Engenharia (29 de junho de 2023)
10 placas de homenagem	Solenidade em homenagem ao Dia do Engenheiro (dezembro de 2023)

6.3 O prazo de vigência da autorização de fornecimento será de 06 meses.

**7. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA**

7.1 Os serviços/produtos deverão ser entregues com ótima qualidade;

7.2 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3 Caso seja verificada alguma divergência entre o material recebido e o material contratado, a Contratante solicitará à Contratada a devida correção no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela Contratada.





7.4 A Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo determinado, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.5 A entrega dos serviços pela Contratada e o recebimento da Contratante não implica em sua aceitação.

7.6 Não há previsão de garantia para os produtos.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e atesto da respectiva nota fiscal pelo gestor a ser designado pelo Conselho.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora por meio de Portaria;

9.2 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.

## **11. DEVERES DA CONTRATADA**

a) prestar os serviços conforme o objeto e declarado na proposta vencedora, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos na autorização de fornecimento;

b) emitir as faturas, nos termos da lei;

c) permitir que o CREA-DF realize a fiscalização e o gerenciamento da autorização de fornecimento, em obediência às prescrições da norma pertinente;

d) zelar pela boa e fiel prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência;

e) acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Termo de Referência e/ou legislação pertinente;

f) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência da autorização de fornecimento;

g) conferir, antes da confecção, os tamanhos e cores dos uniformes;





h) atender solicitações do CREA-DF com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Termo.

## **12. DEVERES DA CONTRATANTE**

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- b) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços executados;
- c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste instrumento;
- d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- f) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados (gestor e fiscal).

Brasília-DF, 15 de junho de 2023.

JULIANA CASTRO  
CARDOSO  
HENRIQUES:03583564154

Assinado de forma digital por  
JULIANA CASTRO CARDOSO  
HENRIQUES:03583564154  
Dados: 2023.06.26 16:50:49 -03'00'

**Juliana Castro Cardoso Henriques**  
Coordenadoria de Comunicação Social - CCS  
Coordenadora

